



**DISPENSA DE VALOR – N.º 27/2024**  
**Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, inscrito no CNPJ 45.279.643/0001-54, sediado à Praça Coronel João Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação da Proposta e Documentação:	Dia 26/07/2024 – Às 17:00 horas
Referências de Horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação:	<a href="mailto:dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br">dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br</a>
Link do Edital:	<a href="https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/">https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/</a>

**1 DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de horti fruit para uso na merenda escolar das unidades escolares pelo período estimado de até 15 dias ou até que se conclua o procedimento licitatório em andamento.
- 1.2 Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.3 Anexo I – Termo de Referência;
- 1.4 Anexo II – Modelo de Proposta;
- 1.5 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

**2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nazaré Paulista – SP, na classificação abaixo:  
Código Reduzido: 257 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo – R\$ 49.584,05.

**3 DO VALOR ESTIMADO**

- 3.1 O valor global estimado para aquisição será de R\$ **49.584,05** (Quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)

**4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO**

- 4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N.º 27/2024**.

- 4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços/Cotação e Documentação de Habilitação: **26/07/2024 às 17:00 horas**.

**6 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



- 6.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 6.2 Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 6.3 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 6.4 Certificado Negativo de Débitos do Município sede da empresa (CND Municipal – Débitos Mobiliários);
- 6.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.7 Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG / CPF);
- 6.8 Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da empresa (CND Estadual – Débitos Inscritos)
- 6.9 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

## **7 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:**

- 7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 7.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **8 DO PAGAMENTO:**

- 8.1 O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias da entrega dos itens adquiridos e mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 124.133/2021.
- 8.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1 Poderá o Município revogar o procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.2 O Município deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nazaré Paulista – SP – 19 de julho de 2024.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 SETOR REQUISITANTE:

1.1 Departamento de Educação

### 2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de horti fruit para uso na merenda escolar das unidades escolares pelo período estimado de até 15 dias ou até que se conclua o procedimento licitatório em andamento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio
1.	Abacaxi (kg)	KG	500	R\$ 7,84
2.	Abóbora madura	KG	130	R\$ 2,89
3.	Abobrinha (italiana ou brasileira)	KG	125	R\$ 3,20
4.	Acelga de 1ª qualidade	KG	60	R\$ 2,74
5.	Alface crespa ou lisa, fresca, de 1ª qualidade	KG	180	R\$ 5,70
6.	Alho granel	KG	88	R\$ 26,05
7.	Banana nanica	KG	1.300	R\$ 3,02
8.	Batata doce	KG	10	R\$ 3,49
9.	Batata escovada	KG	555	R\$ 5,12
10.	Beterraba	KG	125	R\$ 3,73
11.	Brócolis (kg)	KG	15	R\$ 5,32
12.	Cebola	KG	150	R\$ 4,71
13.	Cenoura	KG	150	R\$ 3,97
14.	Cheiro verde de 1ª qualidade	KG	23	R\$ 11,87
15.	Chuchu	KG	125	R\$ 2,91
16.	Couve-Flor, fresca, de 1ª qualidade,	KG	15	R\$ 6,13
17.	Couve manteiga de 1ª qualidade	KG	110	R\$ 6,54
18.	Escarola de 1ª qualidade	KG	75	R\$ 3,92
19.	Inhame (por Kg)	KG	8	R\$ 4,65
20.	Laranja Pêra	KG	550	R\$ 3,79
21.	Limão	KG	150	R\$ 3,78
22.	Maçã	KG	850	R\$ 8,61
23.	Mamão formosa	KG	450	R\$ 5,04



24.	Mandioca	KG	93	R\$ 2,66
25.	Mandioquinha	KG	20	R\$ 9,02
26.	Manga	KG	100	R\$ 5,83
27.	Melancia	KG	850	R\$ 2,86
28.	Melão	KG	500	R\$ 5,39
29.	Mexerica / ponkan	KG	1.000	R\$ 4,34
30.	Ovos bandeja c/ 30 unid	CART	310	R\$ 19,9155
31.	Pepino, comum de 1ª qualidade	KG	115	R\$ 3,04
32.	Pêra.	KG	65	R\$ 7,66
33.	Repolho branco de 1ª qualidade	KG	60	R\$ 2,99
34.	Tomate para salada médio	KG	285	R\$ 3,72
				<b>Valor Total R\$ 49.584,05</b>

### 3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que o processo licitatório para aquisição de horti fruit está agendado para o dia 24/07/2024 e que há necessidade de continuidade no fornecimento destes itens para elaborar o cardápio das unidades escolares.

Considerando a merenda escolar um fator imprescindível aos alunos e que não pode haver interrupção.

Considerando que é dever do Estado, conforme determina a Constituição de 1988, a garantia com a Educação, incluindo neste a alimentação.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade de aquisição de horti fruit pelo período estimado de até 15 dias ou até que se conclua o procedimento licitatório em andamento.

As entregas deverão ser semanais, às segundas-feiras, conforme cardápio elaborado pelo setor de nutrição. Os pedidos com os quantitativos e itens serão enviados às empresas vencedoras pela divisão de cotações e compras.

### 4 DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

**4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.**

### 5 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



5.1 Local de entrega objeto:

**Setor de Alimentação Escolar** - Rua Helena de Moraes Pinheiro, 310 – Bairro Vicente Nunes – Nazaré Paulista. SP. Das 07:00 às 12:00h

5.2 As entregas deverão ser executadas de forma parcelada, de acordo com o Pedido de compra expedido pela Divisão de Cotações e Compras.

5.3 Os produtos deverão ser entregues com ausência de sujidades, livre de corpos estranhos, sem lesões de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação que permita manuseio, transporte e conservação. Em condições adequadas para consumo.

5.4 Os produtos que no ato da entrega estiverem danificados/machucados ou impróprios para consumo deverão ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 6 DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues às segundas-feiras, conforme pedido de compra emitido pela municipalidade. O horário de recebimento é das 07:00 às 12:00 h.

## 7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133.2021.

## 8 DAS PENALIDADES

8.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará a adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Código Reduzido: 257 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo – R\$ 49.584,05.

Nazaré Paulista, 19 de julho de 2024.

Daniela Matias  
Departamento de Educação



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE VALOR – N.º 27/2024**  
**Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**

**DO OBJETO**

1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de horti fruit para uso na merenda escolar das unidades escolares pelo período estimado de até 15 dias ou até que se conclua o procedimento licitatório em andamento.

<b>Razão Social da PROPONENTE:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Celular/WhatsApp:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual :</b>

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
1.	Abacaxi (kg)	KG	500	
2.	Abóbora madura	KG	130	
3.	Abobrinha (italiana ou brasileira)	KG	125	
4.	Acelga de 1ª qualidade	KG	60	
5.	Alface crespa ou lisa, fresca, de 1ª qualidade	KG	180	
6.	Alho granel	KG	88	
7.	Banana nanica	KG	1.300	
8.	Batata doce	KG	10	
9.	Batata escovada	KG	555	
10.	Beterraba	KG	125	
11.	Brócolis (kg)	KG	15	
12.	Cebola	KG	150	
13.	Cenoura	KG	150	
14.	Cheiro verde de 1ª qualidade	KG	23	
15.	Chuchu	KG	125	
16.	Couve-Flor, fresca, de 1ª qualidade,	KG	15	
17.	Couve manteiga de 1ª qualidade	KG	110	

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



18	Escarola de 1ª qualidade	KG	75	
19	Inhame (por Kg)	KG	8	
20	Laranja Pêra	KG	550	
21	Limão	KG	150	
22	Maçã	KG	850	
23	Mamão formosa	KG	450	
24	Mandioca	KG	93	
25	Mandioquinha	KG	20	
26	Manga	KG	100	
27	Melancia	KG	850	
28	Melão	KG	500	
29	Mexerica / ponkan	KG	1.000	
30	Ovos bandeja c/ 30 unid	CART	310	
31	Pepino, comum de 1ª qualidade	KG	115	
32	Pêra.	KG	65	
33	Repolho branco de 1ª qualidade	KG	60	
34	Tomate para salada médio	KG	285	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta Dispensa de Licitação que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**a)** Prazo e Local de Execução conforme consta no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**b)** A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 27/2024**

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_. Inscrita no - CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal de nº 14.133/2021, que cumpre o mandamento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) Sim ou ( ) Não.

\_\_\_\_\_  
(data, nome assinatura do representante legal)